



**PROCURAÇÃO JUDICIAL**

<b>Outorgante:</b>		
<b>Data de Nascimento:</b>	<b>Estado Civil:</b>	
<b>Profissão:</b>	<b>CPF:</b>	<b>RG:</b>
<b>Endereço:</b>		
<b>Cidade:</b>	<b>Estado:</b>	<b>CEP:</b>
<b>E-mail:</b>		<b>Telefone:</b>
( ) Pensionista, ( ) Herdeiro ou ( ) Inventariante de _____		
_____ <b>CPF:</b> _____		
(Se o outorgante for o próprio aposentado titular original do direito, não preencher este campo)		

**OUTORGADOS:**

**ANTONIO TORREÃO BRAZ FILHO**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/DF sob o n. 9.930, **JOÃO PEREIRA MONTEIRO NETO**, brasileiro, divorciado, inscrito na OAB/DF sob o n. 28.571, **ANA TORREÃO BRAZ LUCAS DE MORAIS**, brasileira, casada, inscrita na OAB/DF sob o n. 24.128, na qualidade de sócios do escritório **Torreão Braz Advogados**, CNPJ 37.100.880/0001-88, cujo contrato social está arquivado na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Distrito Federal, sob o nº 401/97, por despacho de 23.04.97, com sede no SHIS QI 5, chácara 98, Lago Sul, Brasília/DF, CEP 71.600-640.

Pelo presente instrumento de mandato, o (a) Outorgante nomeia e constitui seus procuradores os Outorgados acima nomeados e lhes confere os poderes da cláusula *ad judicium*, bem como todos os poderes especiais elencados na parte final do artigo 105 do Código de Processo Civil, a fim de patrocinar e acompanhar a liquidação de sentença e o consequente cumprimento de sentença da obrigação reconhecida na Ação Coletiva n. 0437548-30.2016.8.19.0001, originária da 4ª Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro.

Para tanto, o (a) Outorgante acorda com o seguinte:

I – o Escritório Torreão Braz Advogados perceberá, a título de honorários advocatícios, 7% (sete por cento) do valor recebido pelo (a) Outorgante em razão do sucesso no processo;

II – o (a) Outorgante autoriza a retenção dos honorários no percentual acima indicado (7%) antes da expedição da competente requisição de pagamento, nos termos do § 4º do art. 22 da Lei nº 8.906/94;

III – o (a) Outorgante autoriza os Outorgados e os advogados por eles substabelecidos a realizarem eventual acordo com a *IBBCA – Administradora de Benefícios* a fim de conferir maior celeridade à satisfação da obrigação;

IV – o (a) Outorgante autoriza os Outorgados, os advogados por eles substabelecidos, a obterem, junto à Administração Pública Federal, as fichas financeiras e os dados funcionais necessários à instrução do processo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(assinatura com reconhecimento de firma em cartório)